Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Protocolo nº 02356
Data 06 / 11 / 2023
Assinatura

Projeto de Lei nº 76/2023

Concede prioridade de atendimento para pessoas com doenças raras e dá outras providências.

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 02356
Rubrica Fls 02

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, ***APROVA:***

Art. 1°. *Fica concedido atendimento prioritário às pessoas e seus acompanhantes, que possuam qualquer tipo de doenças classificada como rara, nas urgências das Unidades de Saúde do Município e do Hospital Flávio Leal.*

Parágrafo único. *Para receber o atendimento prioritário, o paciente deverá apresentar declaração médica ou documento que atesta a sua condição.*

Art. 2º. *Os estabelecimentos que operam por meio de sistema de filas e senhas, deverão indicar de maneira explicita o local destinado a prestar o atendimento prioritário objeto desta lei.*

Art. 3º. *A fiscalização do cumprimento do dispositivo na presente Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 4º. *O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei.*

Art. 5º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Câmara Municipal de Tra

Protocolo nº _____

Data ____ / ____ / ____

Assinatura _____

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 2356
Rubrica Fls 03

JUSTIFICATIVA

Nosso principal objetivo é conferir prioridade de atendimento para pessoas com doenças raras, garantindo-lhes a devida assistência médica e demais cuidados necessários, mas também chamar atenção da sociedade e dos governantes sobre a necessidade de maior atenção à causa.

A proposta do Projeto de lei busca apenas garantir uma atenção especial para aqueles que necessitam de cuidados específicos devido às suas condições raras.

SALA DAS SESSÕES, 06 de novembro de 2023.

ALEXSANDRO SENA SILVA
Vereador

Ao Diretor Legislativo
Segue solicitação
Em 06/11/23

Simone Ribeiro L. Ofrede
Protocolo
Matr 0040-7

C. M. P. - Piraí - RJ
Processo nº 02359
Rubrica Fls 04